

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.323, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 20.312,70.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.015, de 03 de dezembro de 2015, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.312,70 (vinte mil, trezentos e doze reais e setenta centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.01 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
817 - 13.01.16.482.0323.2.310- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra
20.312,70

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

01 - Câmara Municipal de Vereadores
01.01 - Câmara Municipal de Vereadores
04 - 01.031.0200.2202 - 0001 - 3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - R\$
19.703,66
06 - 01.031.0200.2203 - 0001 - 3.1.9.0.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - R\$
609,04

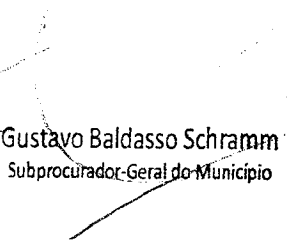
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis.

Registre-se e Publique-se.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 25
e publicado (a)
Em 27/12/16